



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2089/2013**

**“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 57.872,41 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01-12.122.0001.4.065-4490.52.....	57.872,41
---	-----------

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado na fonte de recursos ALIENAÇÕES no final do exercício de 2012, no montante de R\$ 57.872,41 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de março de 2013.

**PAULO CÉSAR TEODORO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**